

## DECRETOS

### DECRETO Nº 46.078, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

*Cria, organiza, transfere e extingue unidades na Polícia Civil do Estado de São Paulo e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Divisão Anti-Seguestro, subordinada diretamente ao Departamento de Investigações sobre Crimes Patrimoniais - DEPATRI, órgão de execução da Delegacia Geral de Polícia, previsto na alínea "d", do inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 39.948, de 8 de fevereiro de 1995.

Artigo 2º - A Divisão Anti-Seguestro tem a seguinte estrutura:

- I - Assistência Policial, com:
  - a) Serviço de Informações Criminais, com:
    1. Seção de Coleta de Informações;
    2. Seção de Processamento e Análise;
    3. Seção de Cadastro e Arquivo;
  - b) Seção de Apoio Técnico, com:
    1. Setor de Suporte Técnico;
    2. Setor de Telecomunicações;
- II - 1ª Delegacia de Polícia - Anti-Seguestro, com 5 (cinco) equipes de serviço;
- III - 2ª Delegacia de Polícia - Anti-Seguestro, com 5 (cinco) equipes de serviço;
- IV - 3ª Delegacia de Polícia - Investigações Interestaduais (POLINTER).

Artigo 3º - A Divisão Anti-Seguestro tem as seguintes atribuições:

- I - por intermédio de suas 1ª e 2ª Delegacias de Polícia - Anti-Seguestro, prevenir e reprimir os delitos de extorsão mediante seqüestro;
- II - por intermédio de sua 3ª Delegacia de Polícia - Investigações Interestaduais (POLINTER), manter intercâmbio com autoridades policiais federais e estaduais, objetivando o cumprimento de mandados de prisão oriundos de outros Estados da Federação, bem como a obtenção, centralização e divulgação de informações de interesse policial.

Artigo 4º - O Delegado de Polícia Divisionário e as Autoridades Policiais dirigentes das unidades policiais subordinadas, têm as competências previstas nos artigos 28 e 30 do Decreto nº 20.872, de 15 de março de 1983.

Artigo 5º - A Assistência Policial tem por atribuição básica auxiliar o Titular da Divisão no desempenho de suas funções.

Artigo 6º - Aos integrantes das Assistências Policiais cabem as atividades que lhes forem cometidas pelo respectivo Delegado de Polícia a que estiverem subordinados.

Artigo 7º - As atribuições previstas no artigo 3º deste decreto serão exercidas no Município de São Paulo, e mediante autorização expressa do Delegado Geral de Polícia, nos demais municípios do Estado.

Artigo 8º - A 2ª Delegacia - Anti-Seguestro e a 3ª Delegacia - Investigações Interestaduais (POLINTER), da Divisão de Proteção Comunitária - DIPROCOM, passam a integrar a Divisão Anti-Seguestro, na forma preconizada no artigo 2º deste decreto.

Artigo 9º - Ficam extintas a Divisão de Proteção Comunitária - DIPROCOM, com sua Assistência Policial e respectivas unidades subordinadas, e sua 1ª Delegacia - Extorsões, previstas no artigo 2º do Decreto nº 39.928, de 26 de janeiro de 1995.

Artigo 10 - Incumbe, cumulativamente, à 1ª Delegacia de Polícia, da Divisão de Investigações sobre Crimes contra o Patrimônio, do Departamento de Investigações sobre Crimes Patrimoniais - DEPATRI, prevenir e reprimir os crimes de extorsão, previstos nos artigos 158 a 160 do Código Penal.

Artigo 11 - Os procedimentos de polícia judiciária em trâmite nas unidades extintas nos termos do artigo 9º deste decreto, serão redistribuídos às demais unidades do Departamento de Investigações sobre Crimes Patrimoniais - DEPATRI, em conformidade com a pertinência da matéria.

Artigo 12 - Ficam criadas nos Departamentos de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 - São José dos Campos, DEINTER 2 - Campinas e DEINTER 6 - Santos, Delegacias de Polícia de Investigações sobre Extorsão mediante Seqüestro.

Parágrafo único - As unidades policiais criadas por este artigo, classificam-se como de 1ª classe.

Artigo 13 - Nos Departamentos de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 3 - Ribeirão Preto, DEINTER 4 - Bauru, DEINTER 5 - São José do Rio Preto e DEINTER 7 - Sorocaba, ficam criados Grupos Especiais de Investigações sobre Extorsão mediante Seqüestro.

Artigo 14 - As unidades policiais civis e os grupos especiais previstos nos artigos 12 e 13 deste

decreto, subordinam-se às respectivas diretorias departamentais, ficando incumbidos dos serviços administrativos e da execução das atividades de polícia judiciária, relacionados com a prevenção especializada e a repressão dos delitos de extorsão mediante seqüestro, na área abrangida pelos respectivos departamentos.

Artigo 15 - No desempenho de suas atribuições, as unidades policiais civis e os grupos especiais de que tratam os artigos 12 e 13 deste decreto, deverão comunicar à Divisão Anti-Seguestro, do Departamento de Investigações sobre Crimes Patrimoniais - DEPATRI, todos os fatos versando sobre extorsão mediante seqüestro, ocorridos na área de sua responsabilidade, para fins de organização de banco de dados e elaboração de medidas preventivas e repressivas para otimização da atuação policial civil.

Artigo 16 - Às autoridades policiais responsáveis pelas Delegacias de Polícia de Investigações sobre Extorsão mediante Seqüestro e pelos Grupos Especiais de Investigações sobre Extorsão mediante Seqüestro, compete:

- I - dirigir e executar as atividades do órgão;
- II - exercer, pessoalmente, fiscalização quanto ao aspecto formal, mérito e técnica empregada, sobre as atividades de seus subordinados;
- III - representar ao superior hierárquico sobre as necessidades do órgão.

Artigo 17 - As atribuições das unidades policiais e dos grupos, e as competências das autoridades de que trata este decreto, poderão ser complementadas por Portaria do Delegado Geral de Polícia.

Artigo 18 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 2001

GERALDO ALCKMIN  
Marco Vinício Petrelluzzi  
Secretário da Segurança Pública  
João Caramaz  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 4 de setembro de 2001.

### DECRETO Nº 46.077, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

#### Retificação do D.O. de 4-9-2001

Na Tabela 2, Suplementação, leia-se como segue e não como constou:

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	4	10.000.000,00
SETEMBRO			10.000.000,00

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 4-9-2001

**Nomeando**, com fundamento nos arts. 5º e 6º da Lei 10.403-71, os adiante relacionados para integrar, como membros, o Conselho Estadual de Educação:

I - na qualidade de titulares, para um mandato de 3 anos:

Ângelo Cortelazzo, RG 4.619.714; Artur Fonseca Filho, RG 4.228.437, em recondução; Hubert Alquéres, RG 6.456.525-7, em recondução; João Gualberto Carvalho Menezes, RG 1.712.192; Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães, RG 3.273.065, em recondução; Mario Vedovelo, RG 3.478.023; Sônia Aparecida Romeu Alcici, RG 3.900.571, em recondução; Sônia Teresinha Souza Penin, RG 3.169.538, em recondução;

II - na qualidade de suplentes, para um mandato de 2 anos:

Francisco Moraes, RG 4.859.956-6; Margarida Cecília Correa Nogueira Rocha, RG 3.376.746; Arlete Scotto, RG 4.271.726; Wolmer Áureo Pianca, RG 3.710.656; Leila Portela, RG 3.619.096-2, em recondução;

III - na qualidade de titular: Leny Mariano Walendy, RG 6.555.809, em complementação ao mandato de André Alvino Guimarães Caetano, RG 9.716.594, que fica dispensado.

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 3745-3344

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despachos da Chefe de Gabinete, de 4-9-2001

No processo GG-36-2001 (vol. 4), em que é interessado o Departamento de Administração, sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes de servidores sob regime de fretamento contínuo: "À vista da ata de fls. 1015/1017 e dos esclarecimentos prestados pela Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, à fls. 1018/1019, recebo o recurso interposto pela empresa Expresso Line Tour Transportes Ltda., contra sua inabilitação na Concorrência 1-2001, e, no mérito, nego provimento ao mesmo, por falta de amparo legal, ficando mantida a decisão recorrida."

No processo GG-36-2001 (vol. 4), em que é interessado o Departamento de Administração, sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes de servidores sob regime de fretamento contínuo: "À vista da ata de fls. 1015/1017 e dos esclarecimentos prestados pela Comissão Julgadora de Licitação e de Registro Cadastral, à fls. 1018/1019, recebo o recurso interposto pela empresa Chiaroni Transportes e Turismo Ltda., contra sua inabilitação na Concorrência 1-2001, e, no mérito, nego provimento ao mesmo, por falta de amparo legal, ficando mantida a decisão recorrida."

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Extratos de Termos de Aditamento

Processo: GG-347-99 - Contrato: 17-98 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 110-2001 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Bonus Brasil Serviços de Alimentos Ltda. - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado até 31-8-2002, a partir de 1º-9-2001 - Valor total: R\$ 25.987.200,00 - Valor por exercício: R\$ 8.662.400,00; R\$ 17.324.800,00 - Classificação de recursos: 349040 - Data da assinatura: Em 31-8-2001.

Processo: GG-347-99 - Contrato: 18-98 - Parecer Jurídico: CJ/SGGE 110-2001 - Contratante: Secretaria do Governo e Gestão Estratégica - Contratada: Refeichique Administração Ltda. - Objeto: Prorrogação contratual - Vigência: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado até 31-8-2002, a partir de 1º-9-2001 - Valor total: R\$ 19.061.424,00 - Valor por exercício: R\$ 6.353.808,00; R\$ 12.707.616,00 - Classificação de recursos: 349040 - Data da assinatura: Em 31-8-2001.

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

#### Comunicado

Nos termos da deliberação do Centro de Material Excedente, exarada no Proc. Fussesep 464-2001, fica o material excedente do patrimônio da Secretaria da Cultura, Divisão de Administração, transferido conforme discriminado abaixo:

a) Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Quantidade - Especificação Material - Patrimônio SC

1 - aparelho celular Star Tac, marca Motorola - 43201

De acordo com o art. 14, do Dec. 50.179-68, o requisitante deverá entrar na posse do material dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, sob pena de perda do mesmo.

### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

#### Comunicado UCRH - 4, de 4-9-2001

A Secretaria do Governo e Gestão Estratégica através da Unidade Central de Recursos Humanos e a Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap comunicam a relação dos participantes por turma do Curso de Capacitação para Executivos Públicos I, que optaram pelos quatro módulos semanais.

Foram constituídas 5 turmas, a serem realizadas em 3 períodos e horários abaixo discriminados:

Período de 1 de outubro a 14 de dezembro de 2001, sendo

1ª Semana: De 1 a 5 de outubro.

2ª Semana: De 29 de outubro a 1 de novembro.

3ª Semana: De 19 a 23 de novembro.

4ª Semana: De 10 a 14 de dezembro.

Horário: 8:30 às 12:30 e 13:30 às 17:30 horas, sendo que algumas disciplinas terão carga horária de 6 horas:

Nome	RG
Adalberto de Almeida	4.285.971
Amilton Alves Teixeira	4.388.708
Ana Lúcia Ricetti Sartori	18.512.818-X
Antonio Carlos Santa Isabel	10.779.732-X
Aparecida Pederiva	4.771.038
Cláudio Rodrigues	5.185.143
Edinamar Costa de Camargo	3.611.123
Enos de Souza Leão	3.453.572
Guioamar Zuca	5.639.422
Isabel Cristina Simões Ferreira Giupponi	15.282.201-X
Jakson Monteiro	3.587.457
Joel Alves de Carvalho	7.228.605
José Eduardo Boneder	4.905.140-4
José Geraldo Lancellotti	4.457.738
Lilyan Cristina Rocha Michaloski	18.013.580
Luci Brunetti Costa Roxo	5.095.167
Luís César Peternelli	9.315.060
Luiz Dantas Cruz Junior	8.273.653
Luiz Carlos Catirse	10.433.745
Marcelo Palhuca	15.929.600
Marcia Prado Atanasio	16.494.659-7
Maria do Carmo Panza	9.495.171
Maria Helena Castro Reis Passos	7.547.821
Maria Renata Sampaio Pantaleão Garcia Gomes	7.604.075
Mariangela Membribes	3.614.460-5
Mariza Beatriz Ferrarezi	7.328.400
Marta Aparecida Felisbino	13.238.998
Marta Regina Viscome Rodrigues	11.688.958-5
Michie Omomo Barão	6.755.331
Oladir Riqueti	4.143.143
Olinda Margarida Varella Costenaro	4.486.014
Radir Garcia Pinheiro	3.991.452
Reynaldo De Luca Portella	3.556.475
Roberto Cazarin Gomes	1.483.210-6
Ronaldo Gomes de Figueiredo	16.667.364-X
Silvia Aparecida Domingues Soares Gonçalves	7.636.745
Sueli Paixão Rega	6.152.400
Terezinha Luzia Maria	9.522.738
Valkiria Ferreira Alves	9.040.272
Wilson Prates Filho	10.846.109-9
2ª TURMA	

Nome	RG
Adilson Manoel Corrêa	7.675.211
Alice Gazonatto Ricarte	3.219.887
Antonio de Freitas Gomes	6.918.314
Antonio Galvão da Costa Miranda	3.011.042
Antonio Paulo Veronezi	6.508.639
Aparecida Terezinha Buzachero Bevilacqua	8.140.710
Cleide Amorim	9.623.693
Danya Fonseca Marcondes	11.941.413
Dorival Antonio Rosseto	4.896.324
Eliane Novaes Beirão	8.787.343-6
Irene Aparecida Spuri Bernardi	4.828.919
Izilda de Barros Mendonça	6.468.712
José Luiz Mansur	4.306.404
Léa Gori	5.296.783
Lourival Gomes	5.385.507
Magali Akemi Takiguti Marucci	8.809.248
Manoel da Costa Braga	1.094.648-2
Marco Antonio Feitosa	5.086.200
Maria Aparecida Silva Crispim	16.592.916
Maria Cristina de Freitas Scardazzi	11.214.108
Maria Cristina Fernandes Trajano	5.127.089-4
Maria José Ribeiro Linguanotto	3.068.668
Maria Regina Vieira Ligo Teixeira	5.063.599
Marisa Padinha Guilherme	13.777.490
Marlene Rizzio Lima	5.529.897-7
Marta Regina Gonçalves	11.352.566
Nilza Tomoe Miyasaki	4.807.733
Pedro Roberto Mineiro Filardi	4.548.830
Rosana Maria Tamelini	13.691.418
Rosângela Aparecida Vagner	10.595.909
Rosemilda Campos Magalhães	2.801.773
Rubens Peruzin	13.725.920
Sonia Maria Saldela Biscaro	5.633.202
Suely Abeld Viveiros Sant'Anna	10.613.329
Valter Luiz Bossoni	12.150.133
Valter Luiz Stanise	13.655.647
Vania Maria Fonseca da Costa	10.347.409
Volnei Gonçalves Pedroso	9.014.546
Wladimir Antonio Rohrer	7.790.838-15

Período de 15 de outubro a 21 de dezembro de 2001, sendo

1ª Semana: De 15 a 19 de outubro.

2ª Semana: De 5 a 9 de novembro.

3ª Semana: De 26 a 30 de novembro.

4ª Semana: De 17 a 21 de dezembro.

Horário: 8:30 às 12:30 e 13:30 às 17:30 horas, sendo que algumas disciplinas terão carga horária de 6 horas:

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

## EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

## REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br  
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

#### FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

#### FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



**IMPRENSA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

#### DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

#### DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

#### DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolawewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

#### Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503